CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Sala das Sessões "José Carlos Queiroz"

EMENDA MODIFICATIVA E SUPRESSIVA Nº 001/2023
AO PROJETO DE LEI Nº 048/2023

O vereador que a esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, em especial às disposições pertinentes ao Regimento Interno desta Casa, vem à presença desta comissão para apresentar a seguinte Emenda Modificativa e Supressiva ao Projeto de 048/2023, em tramitação:

"O art 4º do Projeto de Lei nº 048/2023 passa a ter a seguinte redação, suprimindo o parágrafo único":

> ***Art. 4º É vedada a participação no sorteio de que trata o art. 3º a produtores rurais que ocupem cargos públicos, de qualquer natureza e em qualquer uma das esferas do Município de Jaguaré, durante o período das campanhas do Programa.***

J U S T I F I C A Ç Ã O

Senhores Vereadores, e dignos Pares, a presente Emenda Supressiva ao projeto de lei que visa autorizar o Poder Executivo Municipal autorizado, por meio da Secretaria Municipal de Finanças e Administração, Núcleo de Atendimento ao Contribuinte (NAC), e Secretaria Municipal de Agricultura a instituir o programa "Produtor Nota 10".

O mencionado parágrafo único do art. 4º veda a participação dos cônjuges. Todavia, entendo ser prejudicial ao próprio programa essa vedação, uma vez que o município em sua maioria trabalha no campo e por vezes também possuem familiares no setor público.

Ante o exposto, apresentamos a presente Emenda ao Projeto de Lei do Poder Legislativo, esperando que seja apreciado e aprovado pelos Dignos Pares, respeitado os trâmites regimentais.

Sala das Sessões, aos 13 de novembro de 2023.

VALDEMAR PAIVA SAMPAIO
Vereador